



PUBLICADO

Jornal NOE  
Edição 349 PG: 2  
Data 10/04/19 a    /    /     
          
Rúbrica

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**DECRETO Nº 3.347/19**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.438/2018 de 12 de dezembro de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referente ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

| PROGRAMA DE TRABALHO   | ELEMENTO DESPESA | RECURSO | FICHA | VALOR     |
|------------------------|------------------|---------|-------|-----------|
| 1051-13.392.5110-2.111 | 3.3.50.43.00.00  | Próprio | 336   | 30.000,00 |
| TOTAL SUPLEMENTADO     |                  |         |       | 30.000,00 |

**Art. 2º** - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, e serão anulado do orçamento da **Prefeitura Municipal**, a saber:

| PROGRAMA DE TRABALHO   | ELEMENTO DESPESA | RECURSO | FICHA | VALOR     |
|------------------------|------------------|---------|-------|-----------|
| 1099.99.999.9999.9.999 | 9.9.99.99.00.00  | Próprio | 509   | 30.000,00 |
| TOTAL ANULADO          |                  |         |       | 30.000,00 |

**Art. 3º**- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

**Art. 4º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2019.

  
**Joaquim Augusto Carvalho de Paula**  
**PREFEITO**